



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 28/09/2017, Edição nº 4606, Página nº 2 e 3
LEI Nº 1.920/2017

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 83.925,00(oitenta e três mil, novecentos e vinte e cinco reais)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

08.00 - SEC. DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 - DEPTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
20.608.0014.2058 - APOIO A PEQUENOS PRODUTORES RURAIS		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	70.275,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	13.650,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	83.925,00

Art. Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução total das dotações orçamentárias do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

09.00 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO		
09.01 - GABINETE SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO		
04.122.0015.2062 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	70.275,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	13.650,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$	83.925,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2017.

NORBERTO PINZ



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Prefeito